



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

LEI Nº 8878 / 04.

**DENOMINA DE ADEMAR BORGES DOS
SANTOS, A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. A Via pública conhecida como Rua NE, localizada entre a Avenida Imbaúba e a Rua Rodolfo Rodrigues Gonçalves, Bairro Chácaras Tubalina e Quartel, passa a denominar-se Rua Ademar Borges dos Santos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Via Pública Rua NE localizada no Bairro Chácaras Tubalina e Quartel, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear o senhor Ademar Borges dos Santos.

Ademar Borges dos Santos, natural de Uberlândia, nasceu em 30 de maio de 1931, filho de Hilário Borges de Rezende e Olindina Evaristo dos Santos. Aqui contraiu núpcias com Ilzia Borges dos Santos, com quem teve sete filhos: Roberto, Rogério, Ronaldo, Rosângela, Roseli, Regina e Rejane

Ademar Borges dos Santos faleceu em 17 de maio de 1997, em consequência de Arritmia Cardíaca, Miocardiopatia Dilatada e Hipertensão Arterial, em seu domicílio.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear uma via pública na cidade que adotou como sua segunda terra natal.

O brilhantismo, empenho, e dedicação do homenageado motivou a iniciativa deste Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** para concessão da presente **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** em nossa cidade, como justa homenagem e reconhecimento a quem detém real importância para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas